

PII PP. V

PAPA PIO V¹

MIRABILIS DEUS

MIRABILIS DEUS²

Tertius Idus Aprilis.

11 de Abril³.

PROTOCOLLO

PROTOCOLO⁴

Bulla quod festum S. Thomae de Aquino, uti festum de praecepto S R.E in Regno Neapolis, alibi vero uti festum quatuor Catholicae Ecclesiae Doctorum de caetero celebretur.

Bula⁵ em que verdadeiramente se celebra outra festa de S. Tomás de Aquino, como festa de preceito no Reino de Nápoles, da mesma maneira que a festa dos outros quatro Doutores da Igreja⁶.

Hunc Sanctum canonizavit, et eius festum instituit Ioannes XXII, ut in eius Const. II, *Redemptionem misit*.

O Papa João XXII⁷ canonizou este Santo e instituiu a sua festa com a sua Constituição II, *Redemptionem misit*⁸.

¹ O Papa Pio V nasceu Antonio Michele Ghislieri, na Itália, na cidade de Piemonte, em 17 de janeiro de 1504. Foi eleito Papa em 17 de janeiro de 1566. Seu Pontificado durou 6 anos (1566-1572). Morreu no dia 1º de maio de 1572, em Roma. Proclamou Santo Tomás de Aquino *Doutor da Igreja*, em 11 de abril de 1567. Foi canonizado em 22 de maio de 1712, por Clemente XI. Ver: ROTHE, W.F. “Pius V”, in: *Thomistenlexikon*. Herausgs. David Berger und Jörgen Vijgen. Bonn: Verlag nova & veteran, 2006, cols. 513-516.

² Trata-se de tradução inédita da *Mirabilis Deus* para o português. Fontes: MAGNUM BULLARIUM ROMANUM. A Pio Quarto usque ad Innocentium IX. Opus absolutissimum Laertii Cherubini. Editio Novíssima. Tomus Secundus. Lugduni: Sumptibus Petri Borde, Joannis & Petri Arnaud, 1692, p. 222-223; FRANCISCI SYLVII, *Apologetica pro S. Thomae Aquinate*, [Appendicis loco subsequentes Bullas et Epistolas], in *Operum*. Antuerpiae: Apud Viduam & Filium Ionnis Baptista Verdussen, sub signo duarum Ciconiarum, 1698, ff 131-134; PÈGUES, R.P.TH. O.P. *Saint Thomas d'Aquin, sa vie par Guillaume de Tocco et les témoins au procès de canonisation*. Toulouse: Librairie Édouard Privat, 1925, pp. 323-338.

³ A data *tertius idus Aprilis* do calendário romano, dito juliano (instituído por Júlio César no ano 46 a. C.), corresponde na reforma do calendário universal gregoriano, promovida pelo Papa Gregório XIII na Bula *Inter gravissimas*, de 24 de fevereiro de 1582, ao dia 11 de Abril. Sobre as correspondências entre o calendário juliano e gregoriano ver: NILLES, N., S. J. *Kalendarium manuale utriusque Ecclesiae Orientalis et Occidentalis. Academiis clericorum accommodatum. Ceniponte: Ex officina Feliciani Rauch*, 1879, p. 9.

⁴ Denomina-se em italiano *Protocollo*, segundo a nomenclatura dos documentos diplomáticos papais, um grupo de frases prontas colocado no início do documento, com o objetivo de lhe dar uma perfeição legal e formal, um caráter solene. As frases que compõem o protocolo são: *invocatio* (piedoso apelo à divindade); *intitulatio* (nome, título e atribuições do autor do documento); *inscriptio* (nome, títulos e atribuições do destinatário) e *salutatio* (expressão da saudação variando de acordo com a tipologia do documento e as atribuições do seu autor).

⁵ *Bula* é um documento pontifício que leva consigo um selo redondo de chumbo, bronze, prata, ouro ou mesmo de cera, como selo particular do Papa, que serve para lacrar e atestar a veracidade do documento.

⁶ Os outros quatro Doutores da Igreja, à época de Santo Tomás, eram: Santo Ambrósio, São Jerônimo, Santo Agostinho e São Gregório Magno. Os quatro foram declarados doutores por Bonifácio VIII. Santo Tomás foi o quinto Doutor da Igreja.

⁷ João XXII nasceu Jacques Duèse na cidade de Cahors (França), em 1245. Foi eleito Papa em 5 de setembro de 1316. Seu Pontificado durou 18 anos (1316-1334). Morreu no dia 4 de dezembro de 1334, em Avinhão. Instituiu em seu pontificado a festa da Santíssima Trindade, construiu o Palácio Papal em Avinhão e canonizou Santo Tomás de Aquino em 18 de julho de 1323. Ver: KNITTEL, R. “Johannes XXII”, in: *Thomistenlexikon*. Herausgs. David Berger und Jörgen Vijgen. Bonn: Verlag nova & vetera, 2006, cols. 288-293. Mais sobre João XXII, ver ROPS, D. *A Igreja das catedrais e das cruzadas*. Volume III. São Paulo: Quadrante, 1993, pp. 645-647. A canonização ocorreu em Avinhão: Em 1305, o arcebispo de Bordeús, Bertrand de Got, que após muitas dificuldades foi eleito Papa com o nome de Clemente V, entendeu que deveria permanecer em França para resolver as desavenças entre o Papado e o Rei de França. Por uma série de circunstâncias, como o caos na península itálica, a influência diplomática capetíngia, dentre outros fatores, o referido Papa nunca chegou a se instalar em Roma. João XXII é seu sucessor imediato e tampouco o conseguiu. Sobre o assunto e seus desdobramentos, ver ROPS, D. *A Igreja da Renascença e da Reforma: I: A reforma protestante*. Volume IV. São Paulo: Quadrante, 1996, pp. 09-55.

⁸ Edição portuguesa: As edições latinas anteriores não apresentaram a mesma enumeração nem divisão capitular. Contudo, a partir do *fac-símile*, foi possível se aproximar em algo da divisão do texto latino original. As normas diplomáticas pontifícias em italiano ver in http://asv.vatican.va/it/dipl/1_doc_papali.htm. Recordamos, no entanto, que nem no *fac-símile* nem nas normas diplomáticas pontifícias aparecem esta nomenclatura. Tradução portuguesa: PAPA JOÃO XXII, *Redemptionem misit: Bula de Canonização de Santo Tomás de Aquino, 18 de julho de 1323*. Edição bilingue, introdução e notas Paulo Faitanin. Cadernos da Aquinate, n. 9, Niterói: Instituto Aquinate, 2010, pp. 11-28; PAPA JOÃO XXII, “Redemptionem Misit: edição, tradução e notas de Paulo Faitanin”, in: *AQUINATE*, 28 (2015), 78-93. Edição latina: PAPA JOÃO XXII, “Redemptionem misit”, in: *XENIA THOMISTICA. Divo Thomae Doctori Communi ecclesiae occasione VI centenarii ab eius canonizatione oblate*. Fr. Ludovicus Theissling sacrae Theologiae professor Magister Generalis Ordinis Praedicatorum endenda curavit P. Sadoc Szabó, O.P. apud “Angelicum”, Institutum Pontificium Internationale in urbe Regens. Volumem tertium Tractatus Historicus-critico continens. Romae: Typis Polyglottis Vaticanis, MDCCCXXV, pp. 173-188. Sobre a

INTITULATIO

Pius Episcopus servus servorum Dei, ad
perpetuam rei memoriam.

INVOCATIO

1. *Mirabilis Deus* in sanctis suis, qui se daturum illos in laudem et gloriam et honorem, Prophetæ ore promisit, ut quos, sicut Sol in conspectu suo fulgentes, ob merita sanctitatis coronat de Cælo, admirabiliter etiam honoraret in saeculo; et in eo quod illis tribui jubet laudis et venerationis officio, debitum quoque Maestati suae honorem et gloriam agnosceret. Quorum non modo vitam, sed mortem, sepulchra, monumenta, reliquias, et imagines ad Catholicae fidei confirmationem et ad confusionem haereticæ pravitatis, ut felicius etiam quam in praesenti vita doceret vivere mortuos qui in Domino moriuntur, saepissime dignatus est decorare et illustrare miraculis.

INSCRIPTIO

2. Ex quo sanctorum laudabili numero qui Catholicam veritatem corde, opere et ore roborarunt, *Angelici Doctoris* esse S. Thomae de Aquino, Ordinis fratrum Praedicatorum, in caelum assumpti multis ante annis, orbi terrarum et divinis et propriis est comprobata testimoniis. Nam et miraculorum signis, quibus servi sui Thomae perpetua verae pietatis opera nobilitare voluit inexhausta Dei benignitas, et certissima Christianae Regula doctrinae, qua S. Doctor Apostolicam Ecclesiam, infinitis confutatis haeresibus, illustravit, adductus felici recordationis Joannes XXII, Praedecessor Noster, illo in Sanctorum numerum relato, eius diem festum nonis martii, quo die nunc etiam colitur, anniversario honore celebrari jussit.

INTITULAÇÃO

Pio, Bispo, servo dos servos
de Deus, para a perpétua memória do fato.

INVOCACÃO

1. *Deus é admirável*⁹ em seus santos, que se deram a Ele em louvor e glória, e lhes prometeu, pela boca do profeta, a honra: para que fossem luminosos à vista como o Sol e ornassem o céu pelos méritos da santidade e, admiravelmente, fossem honrados pelos séculos; e nisso consiste o dever de lhes tributar o louvor e a veneração, próprios de quem reconhecesse a honra e a glória da Majestade. Foram honrados não apenas quanto ao modo de vida, mas na morte, no sepultamento, nos monumentos, nas relíquias e nas imagens, que servem para a confirmação da fé católica e para a refutação do erro herético, para que, ainda mais fecundos do que na vida presente, ensinassem aos mortos que morreram no Senhor a viver sempre dignificados a ornar e iluminar com milagres.

INSCRIÇÃO

2. Desde que Santo Tomás, *Doutor Angélico*, da Ordem dos Frades Pregadores, há muito levado¹⁰ da face da terra para o céu, foi com louvor contado entre o número dos santos, fortaleceu-se a verdade católica no coração, na ação e na palavra, comprovada por admiráveis e sólidos testemunhos. E porque a inexaurível bondade de Deus quis enaltecer o seu servo Tomás com sinais de milagres, obras de verdadeira piedade perpétua, e com a certíssima regra da doutrina Cristã, com a qual o Santo Doutor iluminou a Igreja Apostólica e refutou inúmeras heresias, como evoca a feliz recordação de João XXII, Nosso predecessor, que o inscreveu no número dos santos, e cuja festa é no dia 7 de Março¹¹, acolhe-se também agora, e ordena-se que se celebre com honra o aniversário.

história da canonização: WALZ, A., O.P. “Historia Canonizationis Sancti Thomae de Aquino”, in: *Xenia Thomistica* III. Ed. Fr. Ludovicus Theissling. Romae: Typis Polyglottis Vaticanis, 1925, pp. 105-172; MANDONNET, P. O.P. “La canonisation de Saint Thomas d’Aquin – 1317-1323”, in: *Mélanges Thomistes*. Publiés par Les Dominicains de la Province de France a l’occasion du VI^e Centenaire de la canonisation de Saint Thomas d’Aquin. (18 Juillet 1323). Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1934, pp. 1-48; TORRELL, J-P. O.P. “Epílogo. A canonização em Avignon”, in: *Iniciação a Santo Tomás de Aquino, sua pessoa e obra*. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Edições Loyola, 1999, pp. 373-381.

⁹ Sl 67, 36.

¹⁰ Na edição de Ferrua o termo é *assumpti*, o qual adotamos.

¹¹ A referida data *nonis Martii*, segundo o calendário juliano, corresponde no calendário gregoriano ao dia 7 de Março. Sobre isso ver: NILLES, N. S.J. *Kalendarium Manualem utriusque Ecclesiae Orientalis et Occidentalis*. Ceniponte: Ex officina Feliciani Rauch, 1879, p. 7. Tomás de Aquino foi canonizado em 18 de julho de 1323 por João XXII, com a Bula *Redemptionem misit*, que estabeleceu a sua festa no dia 7 de março, dia da sua morte. Em 11 de abril de 1567, Santo Tomás de Aquino foi proclamado Doutor da Igreja por São Pio V com a Bula *Mirabilis Deus*, e no dia 04 de agosto de 1880, Patrono dos estudantes, das escolas católicas e universidades por Leão XIII, com a Littera Apostolica in forma Brevis, *Cum hoc sit*.

TESTO¹²

TEXTO

ARENKA

ARENKA

3. Sed quoniam Omnipotentis Dei providentia factum est ut Angelici Doctoris, vi et veritate doctrinae, ex eo tempore quo caelestibus Civibus adscriptus fuit, multae quae deinceps exortae sunt haereses confusae et convictae dissiparentur, quod et antea saepe et liquido nuper in Sacris Tridentini Concilii decretis apparuit, eiusdem memoriam, cuius meritis orbis terrarum a pestiferis quotidie erroribus liberatur, maiore etiam quam antea grati et pii animi affectu colendam statuimus.

3. E porque a providência de Deus Onipotente quis que, desde o tempo em que o Doutor Angélico foi escrito pela força e verdade de sua doutrina entre os Cidadãos do Céu, se dissipassem muitas doutrinas confusas e que já, muitas vezes e, também, agora, claramente mostraram-se refutadas pelos decretos do Santo Concílio de Trento¹³, pois eram heresias desde o início, estabelecemos que sua memória seja venerada com maior disposição de espírito, gratidão e piedade do que antes, pois por seus méritos toda terra continuamente se livra de erros perniciosos.

NOTIFICATIO

NOTIFICAÇÃO

4. Quod officium Nostrum, praeter beneficia ex illius salutari disciplina in diem magis profecta in Sacrosanctae Ecclesiae filios, ad quorum pastorem paternamque curam Dei benignitati humilitatem Nostram placuit evocare, postulat etiam aliqua ex parte eiusdem Ordinis Praedicatorum communio et societas unde, licet imparibus meritis Nos etiam tanquam ex fonte profluximus.

4. Apraz-Nos humildemente em Nosso ofício, promover ainda mais a cada dia os benefícios desta ciência salutar entre os filhos da Santa Igreja, evocar o cuidado paterno e pastoral da bondade de Deus e pedir à própria Ordem dos Pregadores, de sua parte, comunhão e participação, para que seja proveitoso para muitos, também para Nós, para que venhamos a beber da fonte.

NARRATIO

NARRAÇÃO

5. Itaque primum ut in Civitate et Regno Neapolitano, quod in eam Provinciam, quae ad salutarem omnium gentium institutionem, ex nobilissima familia Aquinate clarissimum hoc edidit Ecclesiae Dei Lumen tantum inde laudis decorisque divina bonitas redundare, voluerit, de

5. E, assim, como festejou-se primeiro na Cidade e Reino de Nápoles, nessa mesma Província, onde, para a salutar instrução de todas as pessoas, da nobilíssima família de Aquino, tornou-se pública e mais louvada esta claríssima Luz da Igreja de Deus, e abundou a beleza e a bondade divinas, instituímos,

Sua festa litúrgica, ao longo dos séculos fixada no dia 7 de março, o dia da sua morte, depois do Concílio Vaticano II, foi transferida desta data para não coincidir com o Tempo da Quaresma e da Páscoa. Foi, então, transferida para o dia 28 de janeiro, data do traslado do seu corpo de Fossanova para Toulouse, ordenado por Urbano V com a Bula *Laudabilis Deus*, de 1368, cujo traslado ocorreu no dia 28 de janeiro de 1369. Sobre a história do traslado, Cfr: HUGONIS, R. "Historia Translationis Corporis Sancti Thomae", in: *Monumenta Conventus Tolosani*. Ed. Pierre-Jean-François Percin de Montgaillard. Tolosae: Apud Joannem & Guillelmum Pech, 1693, ff. 211-218. Sobre o fundamento litúrgico que justificou esta mudança no século XX, ver: PAPA PAULO VI, *Sacrosanctum Concilium*, de 04 de dezembro de 1963, Capítulo V, n. 111: "Para que as festas dos Santos não prevaleçam sobre as festas que recordam os mistérios da salvação, muitas delas ficarão a ser celebradas só por uma igreja particular ou nação ou família religiosa, estendendo-se apenas a toda a Igreja as que festejam Santos de inegável importância universal".

¹² Denomina-se *Testo* ou *Contesto*, segundo a nomenclatura dos documentos diplomáticos papais, a parte central do texto, na qual se trata do evento em conjunto com as fórmulas jurídicas e literárias de uma compilação adequada. O *Testo* (em português 'texto') é composto de: *Arenga* (um conjunto de juízos morais e religiosos); *notificatio* (fórmula em que o conteúdo do documento é expresso); *narratio* (descrição das circunstâncias que causaram a ação); *dispositio* (declaração da ação canônica em curso); *clausulae* (fórmulas destinadas a garantir o cumprimento e a validade de ação legal do documento emitido); *sanctio* (ameaça de punição para quem infringir as disposições expressas no documento); *corroboratio* (indicação das formalidades adotadas, a fim de garantir o poder probatório e sobre a autenticidade do documento e *appreciatio* (a fórmula de bom presságio, para um encerramento feliz do documento).

¹³ O Concílio de Trento [Tirol-Itália], o 19º concílio da Igreja Católica, convocado pelo Papa Paulo III [1468-1549], foi realizado de 1545 a 1563, com o intuito de assegurar a unidade da fé cristã e a disciplina eclesiástica contra a Reforma Protestante.

venerabilium Fratrum Nostrorum Sanctae Romanae Ecclesiae Cardinalium consilio atque unanimes assensu, ipsa die nonarum martii, qua praestantissimus Doctor migravit in caelum, post hac semper universi utriusque sexus, ab omnibus vetitis ac servilibus operibus laboribusque abstinentes, festum Divi Thomae solemniter sub duplici maiori officio, sicut ceteras eius generis solemnes festivitates quae de ipsius Ecclesiae praecepto servantur; in aliis autem Orbis terrae partibus, quemadmodum Sanctorum quattuor Ecclesiae Doctorum festivitates pia memoriae Bonifatii Papae VIII, etiam Praedecessoris Nostri, praecepto celebrantur. Sic eundem festum diem Sancti Thomae in perpetuum post hac omnes item utriusque sexus Christi fideles celebrent et venerentur, Apostolica auctoritate statuimus ac sancimus.

de agora em diante, pela Autoridade Apostólica, com unânime consenso dos Nossos Veneráveis Irmãos Cardeais da Santa Igreja de Roma, que todos, tanto homens como mulheres, solenemente celebrem - abstêmios de todas as coisas proibidas, serviços e trabalhos, observando este segundo officio maior, como de outros deste gênero de festas solenes em que são observados os preceitos próprios da Igreja, também em outras partes da terra - a festa de preceito de Santo Tomás no próprio dia 7 de Março, dia em que o eminentíssimo Doutor migrou para o Céu, do mesmo modo como se celebram as festas dos quatro Doutores da Igreja, como determinou o Papa Bonifácio VIII, de pia memória, Nosso Predecessor; assim, de agora em diante, ordenamos que todos fiéis cristãos, tanto homens como mulheres, perpetuamente, celebrem e venerem o dia da festa de Santo Tomás.

DISPOSITIO

DISPOSIÇÃO

6. Ut vero etiam memoriae S. Doctoris maiori studio ac pietate cultus et debita veneratio adhibeatur, de Omnipotentis Dei, ac Beatorum Apostolorum Petri et Pauli auctoritate confisi, omnibus utriusque sexus Christi fidelibus vere paenitentibus et confessis, qui in ipso Sancti Thomae festivitatis die, sacellum vel altare in Ecclesia S. Dominici Neapolitani situm, in quo Scriptoris Angelici Doctrina Salvatoris Crucifixi ore, sicuti pia testatur historia, mirabiliter probata fuit, a primis eius diei vesperis usque ad occasum Solis, devote visitaverint, septem annos et totidem quadragenas.

6. Para que de fato se realize com maior zelo e piedade o culto e a devida veneração da memória do Santo Doutor, pelo Deus Onipotente e pela autoridade dos Santos Apóstolos Pedro e Paulo, concede-se precisamente o perdão de sete anos e quarenta dias a todos os fiéis cristãos, tanto homens como mulheres, que, de fato, penitentes e tendo confessado, devotamente visitarem no próprio dia da festa de Santo Tomás, das primeiras vésperas até o pôr do Sol, uma capela ou altar da Igreja de São Domingos, sito em Nápoles, onde os escritores contam, como atesta a pia história, que a doutrina do Angélico foi admiravelmente aprovada pela boca do Salvador Crucificado.

CLAUSULAE

CLÁUSULAS

7. In ceteris autem orbis terrae partibus, iis qui eundem festum diem, ut praefertur, solemniter celebraverint et ad Ecclesiam, quae apud eos fuerit, vel sacellum aut altare sub eiusdem Sancti Thomae invocatione pie ac devote accesserint, quoties id fecerint, toties centum dies de iniuncta ipsis paenitentia, per praesentes Litteras in perpetuum valituras, quas sub aliis cuiuscumque generis Indulgentiarum concessionibus et illarum revocationibus nullo modo comprehendi

7. Por outro lado, pela presente Bula - que terá validade perpétua diante de quaisquer outras do gênero, pelas concessões das indulgências - perdoamos cem dias da pena temporal¹⁴ daqueles que a ela ficaram sujeitas devido aos seus pecados, todas as vezes que eles, em todos os lugares do mundo, preferirem solenemente celebrar este mesmo dia de festa e que forem à Igreja ou a um santuário ou se dirigirem a um altar e, sobre o mesmo, pia e devotamente invocarem o nome de

¹⁴ Cfr. CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA, n.º. 1471: “A indulgência é a remissão, diante de Deus, da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa, (remissão) que o fiel bem-disposto obtém, em condições determinadas, pela intervenção da Igreja que, como dispensadora da redenção, distribui e aplica por sua autoridade o tesouro das satisfações (isto é, dos méritos) de Cristo e dos santos”. De acordo com o n. 12 da Constituição Apostólica *Indulgentiarum doctrina* do Papa Paulo VI de 1º de janeiro de 1967, no que tange à indulgência parcial, ficou abolida a antiga determinação por dias e anos; e dá-se agora preferência à norma ou medida segundo a qual a própria ação do fiel, que cumpre a obra enriquecida numa indulgência, é levada em consideração. Ou seja, a remissão de tal pena será tanto mais ampla quanto maior é a caridade do que age e importante for a obra realizada.

volumus, misericorditer in Domino relaxamus.

Santo Tomás compassivamente no Senhor. E queremos que se compreenda que de modo algum isso invalida as evocações anteriores.

CORROBORATIO

CORROBORAÇÃO

8. Et quia difficile esset has ipsas Litteras ad singula Orbis terrarum loca pervenire, volumus et auctoritate Apostolica decernimus, ut earum exemplis, etiam impressis manu Notarii publici subscriptis, et sigillo alicuius Praelati munitis, ubique locorum et gentium, in iudicio et extra, eadem prorsus fides adhibeatur quae iis ipsis, si exhibitae essent, iure ab omnibus adhiberetur.

8. E como seria difícil enviar esta mesma Carta para cada lugar da terra, queremos e mandamos por Nossa autoridade Apostólica que, aos próprios exemplares impressos desta Bula, subscritos pela mão de um tabelião público e munidos do selo de um Prelado, seja dada, em qualquer lugar e para todos os homens, sem exceção, a mesma fé inquebrantável que se daria à presente, caso fosse mostrada ou exibida.

SANCTIO

SANÇÃO

9. Nulli ergo omnino hominum liceat hanc paginam Nostrae sanctionis, voluntatis, relaxationis, statuit et decreti infringere vel ei ausu temerario contraire. Si quis autem hoc attentare praesumpserit, indignationem Omnipotentis Dei, ac Beatorum Petri et Pauli Apostolorum eius se noverit incursurum.

9. Portanto, que a ninguém absolutamente seja permitido infringir ou se opor, por temerária audácia, a esta Carta de Nossa sanção, vontade, perdão, estatuto e decreto. Se alguém, porém, tiver a audácia de atentar contra isto, saiba que incorrerá na indignação de Deus Onipotente e de seus Santos Apóstolos Pedro e Paulo.

ESCATOCOLLO

ESCATOCOLO¹⁵

DATATIO

DATAÇÃO

Datum Romae, apud Sanctum Petrum, Anno Incarnationis Dominicae millesimo quingentesimo sexagesimo septimo, tertio idus aprilis, Pontificatus Nostri anno secundo.

Dado em Roma, junto a São Pedro, Ano mil quinhentos e sessenta e sete da Encarnação do Senhor, no dia 11 de abril, no segundo ano do Nosso Pontificado.

SUBSCRIPTIO

SUBSCRIÇÃO

Ego Pius Catholicae Ecclesiae Episcopus.

Eu, Pio, Bispo da Igreja Católica.

¹⁵ Denomina-se *Escatocollo*, (Escatocolo) a parte final do documento que contém as fórmulas necessárias para a sua autenticação, datação e publicação, por isso se inclui nele a *scriptio* (assinatura) e a *datatio* (data cronológica e local).